



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2219/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.372, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

PARECER 722

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, objetiva reconhecer a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, por usurpar a competência da União para estabelecer normas gerais atinentes à proteção e defesa da saúde, conforme **Parecer n.º 1.340** da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



